



ATA
N.º 9

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM
POSTO DE TRABALHO NÃO OCUPADO DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO
SUPERIOR (ENGENHARIA DO AMBIENTE)**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, definiu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e, bem assim, estabeleceu, complementarmente, o regime jurídico-funcional aplicável a cada uma das modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público.

Por seu turno, a Secção II, do Capítulo II, do Título II, da LTFP, com a epígrafe «Formação do vínculo», consagra um período experimental que corresponde ao tempo inicial da execução do contrato e destina-se a comprovar se os trabalhadores possuem ou não as competências exigidas pelos postos de trabalho que vão ocupar (artigos 45.º e seguintes), o qual em termos de duração varia em função da carreira e do correspondente grau de complexidade funcional.

Considerando que, face ao disposto no artigo 46.º, sob a epígrafe «Avaliação do trabalhador durante o período experimental», ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso e contagem do período experimental são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Durante o período experimental, os trabalhadores admitidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado são acompanhados por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede no final à avaliação dos trabalhadores;
- b) A avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que os trabalhadores devem apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas;
- c) A avaliação traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação não inferior a 14 ou 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreiras e categorias de grau 3 de complexidade funcional;
- d) O termo do período experimental é assinalado por ato escrito, que deve indicar o resultado da avaliação final;
- e) À constituição, composição e funcionamento e competência do Júri, bem como homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final dos trabalhadores admitidos em período experimental são aplicáveis as regras previstas para o procedimento concursal, constantes da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Considerando, adicionalmente, que compete ao Júri do correspondente procedimento acompanhar a avaliação dos trabalhadores admitidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ainda que sujeitos a um período experimental destinado a comprovar se os mesmos possuem ou não as competências exigidas pelo correspondente posto de trabalho, bem como proceder à avaliação final, findo o correspondente período experimental.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

que

ATA
N.º 9

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NÃO OCUPADO DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DO AMBIENTE)

Aos 28 dias do mês de novembro de 2025 reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DO AMBIENTE) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**, aberto por aviso n.º 15558/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 143, em 25/07/2024, aviso n.º 48/2024/DRH/DIGAT (publicação integral), afixado na página eletrónica, na mesma data e na Bolsa de Emprego, em 25/07/2024, com o código de oferta n.º OE202407/1177, constituído por:

Sérgio António Gaspar, Diretor do Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos – Presidente do Júri;

Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Ana Sofia Pelixo Carlos, Chefe da Divisão de Espaços Verdes do Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos – Segundo Vogal Efetivo;

a fim de, terminado o período experimental da trabalhadora admitida no âmbito do presente procedimento concursal de acordo com o respetivo posicionamento constante da lista unitária de ordenação final, homologada em 29/01/2025, por Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Carla Guerreiro, com competência delegada e subdelegada para a área de Gestão de Recursos Humanos (Despacho n.º 27/2022/GAP, de 15 de fevereiro), elaborar a respetiva lista de avaliação final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, a qual ficou constituída da seguinte forma:

ANA ISABEL NARCISO VALENTE DA ROCHA..... 17,10 valores.

Finalmente, não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes, a qual, para os devidos efeitos, vai ser submetida a homologação da entidade competente.

Presidente:

1.º Vogal:

2.º Vogal:

2025/11/28

Sérgio A. Gaspar
Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves
Ana Sofia Pelixo Carlos

**HOMOLOGO
O VEREADOR DA CÂMARA COM
COMPETÊNCIA DELEGADA E
SUBDELEGADA**

[Assinatura]

11/12/2025

/PVR

Pág. 2 de 2